



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À APAVT – Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
A todas as associações patronais do sector de Operadores Portuários e Empresas de Estiva

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
À Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, **a adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



**SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA**
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À Docapesca – Portos e Lotas, SA

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Contra o encerramento da Docapesca
- Pela valorização do pescado na primeira venda
- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregulamentar as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindiciais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
A todas as associações patronais do sector de Agentes de Navegação

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção

Lisboa, 14 de Maio de 2007

APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Exmos. Senhores

Nos termos e para os efeitos do disposto do art. 595º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 99/2003 de 27 de Agosto, vem as Associações Sindicais signatárias trazer ao conhecimento de todas as entidades interessadas, que no exercício do dever indeclinável que lhes assiste na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores que representam e como forma de luta:

- **Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;**
- **Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;**
- **Contra a flexigurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregulamentar as relações do trabalho;**
- **Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;**
- **Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.**

Declaram greve para o dia 30 de Maio de 2007, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos

Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 595º, acima referido, os Sindicatos Signatários declaram o seguinte:

1. O direito à greve, configurado na Constituição da República como um direito fundamental dos trabalhadores, só pode ser limitado na estrita medida do necessário para salvaguardar a efectivação de outros direitos fundamentais, não podendo, em caso algum, sofrer limitações que diminuam a extensão e o alcance da norma que o consagra, nos termos do art. 18º, nº 2 e 3 da CRP.
2. As “necessidades sociais impreteríveis” a que se refere o nº 1 do artigo 598º do Código do Trabalho, hão-de ser, à luz do citado artigo 18 da CRP, necessidades sociais cuja insatisfação se traduza na violação de correspondentes direitos fundamentais dos cidadãos e não meros transtornos ou inconvenientes resultantes da privação ocasional de um bem ou serviço.

3. O Nº 2 do artigo 598º do Código do trabalho estabelece quais as empresas e estabelecimentos ou sectores onde poderá verificar-se a necessidade de prestação de serviços mínimos em função de circunstâncias concretas, sendo certo, porém, que a actividade normal desses estabelecimentos e empresas não corresponde em abstracto à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, o que equivaleria à negação do Direito à Greve por parte dos trabalhadores de tais estabelecimentos e empresas.
4. Mesmo em casos em que, face às circunstâncias concretas, se mostre necessário a prestação de serviços mínimos, a sua definição deve **“respeitar os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade”**, nos termos do nº 7 do artigo 599º do Código do Trabalho.
5. No que se refere à actividade do Transporte Fluvial, o estabelecimento, a título de prestação de “serviços mínimos”, da obrigatoriedade de funcionamento de determinada percentagem dessa actividade normal, sem conexão com necessidades específicas e inadiáveis de certos grupos ou categorias de cidadãos, constituiria uma dupla violação da Constituição da República.

Por um lado, asseguraria o transporte normal de determinado número de cidadão indiscriminadamente preterindo outros que, por igualdade ou até por maioria de razão, careciam tanto ou mais desse transporte.

Por outro lado, a privação de transportes, daqueles que não pudessem beneficiar dos impropriamente chamados “serviços mínimos” seria a demonstração cabal de que essa “definição de serviços mínimos” não respeitara os **“princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade”**.

6. Pelo exposto, os Sindicatos signatários consideram que, face às actuais circunstâncias, bem como o pré-aviso efectuado e a sua ampla divulgação, apenas se mostra necessário assegurar, à priori, os serviços mínimos, que sempre assegurámos e se tem revelado suficientes.
7. Os Sindicatos signatários assegurarão ainda no decurso da greve, quaisquer outros serviços que, em função das circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pescas

Pelo Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante



**SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA**
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À APS – Administração do Porto de Sines

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção



SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA
Av. Elias Garcia, 123 - 2º Dtº
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
À Reboçal - Reboçagem e Assistência Marítima

O Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca - SIMAMEVIP, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregular as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicaux e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 14 de Maio de 2007

A Direcção